

**SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

RESOLUÇÃO N.º 769, DE 27 DE AGOSTO DE 2019

“Aprova o plano de curso – Técnico em Florestas – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, para oferta pela (s) Unidade(s) Operativa(s) do Departamento Regional”.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac, Administração Regional no Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 20 da Lei 12.513, de 26 de outubro de 2011, que integra o SENAC ao Sistema Federal de Ensino, com autonomia para a criação e oferta de cursos e programas de Educação Profissional e Tecnológica;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Senac 1036/2015, de 19 de novembro de 2015;

CONSIDERANDO ainda o disposto no Parecer Técnico n.º 002/2019, da Comissão Permanente para aprovação da oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o plano de curso – Técnico em Florestas – Educação Profissional Técnica de Nível Médio – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, na modalidade Presencial para ser ofertado no âmbito do Departamento Regional do Senac/MS, com carga horária total de 1.300 horas.

EDISON FERREIRA DE ARAUJO
Presidente

